



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 42/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de pós-graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em análise de dados estatísticos; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em análise e pesquisas de políticas públicas. No mínimo 2 (duas) publicações – artigos, documentos técnicos, propostas ou documentos orientadores – em pesquisa social ligada a área de educação de jovens e adultos e/ou juventude e violência. Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 01: Atividade 1.1. – Analisar dados quantitativos e qualitativos quanto aos alfabetizandos e bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA. Atividade 1.2. – Construir relatórios situacionais de desenvolvimento do programa, assim como do seu processo de implantação e redesenho. Atividade 1.3. – Elaborar diagnóstico sobre questões pontuais para subsidiar decisões de gestores do PBA. Atividade 1.4. – Elaborar proposta de conteúdo orientativo para os gestores do PBA quanto aos dados de preenchimento da situação final dos alfabetizandos e informações a respeito da execução do Programa.**
Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1 – Elaborar estudo analítico e estatístico das informações do Sistema Brasil Alfabetizado – SBA. Atividade 2.2 – Elaborar estudo analítico e estatístico das informações dos órgãos oficiais de pesquisa, por amostragem, a saber: IBGE e PNAD. Atividade 2.3 – Sistematizar e analisar as informações pertinentes aos índices de analfabetismo.
Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 3.1 – Realizar visitas in loco com o objetivo de verificar a implementação e os resultados da execução do PBA. Atividade 3.2 – Elaborar diagnóstico das matrículas no PBA e dos indicadores sociais das regiões Norte e Nordeste do Brasil, como analfabetismo, escolaridade, desemprego, violência e criminalidade.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico de dados quantitativos e qualitativos quanto aos alfabetizandos e bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, incluindo relatórios situacionais de desenvolvimento do programa, assim como do seu processo de implantação e redesenho, com o objetivo de subsidiar a SECADI e gestores do PBA na otimização da gestão e efetividade do programa. Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico e estatístico de informações pertinentes sobre os índices de analfabetismo, bem como os dados estatísticos da demanda e atendimento pelo Programa Brasil Alfabetizado, incluindo subsídios que contribuam para a qualificação da Alfabetização de Jovens e Adultos. Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico da execução do PBA incluindo diagnóstico das matrículas no PBA e dos indicadores sociais das regiões Norte e Nordeste do Brasil, como analfabetismo, escolaridade, desemprego, violência e criminalidade.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Formação Acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO – Máximo 20 Pontos

Curso de pós-graduação, Lato Sensu (Especialização), em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 Pontos

Curso de pós-graduação, Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 15 Pontos

Experiência Profissional:

CARACTERIZAÇÃO - Máximo 20 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise de dados estatísticos. Até 06 pontos

3 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise e pesquisas de políticas públicas. Até 08 pontos

2 pontos para cada publicação, além do mínimo exigido, em pesquisa social ligada a área de educação de

jovens e adultos e/ou juventude e violência. Até 06 pontos

Entrevista:

CARACTERIZAÇÃO - Máximo 60 pontos

Conhecimento em indicadores sobre a realidade social brasileira, abrangendo informações sobre aspectos demográficos, educação, trabalho e rendimento, domicílios, famílias e grupos populacionais específicos – em especial o público de jovens, adultos e idosos. Até 20 pontos

Conhecimento em informações estatísticas oficiais dos índices de escolarização da população brasileira. Até 20 pontos

Conhecimento em implantação e execução de políticas públicas de EJA. Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/11/2013 até o dia 01/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.